Copia. Oitavo Cartorio. Tabellião Cunha e Costa - 134 Rua do Hospicio - 134 - Rio de Janeiro. Lº Esp.al nº 45 - Folha 102. Trasladada Escriptura de venda de quatro casinhas e dominio util dos respectivos terrenos nos fundos do predio Nº 50 da rua General Cedro, que fazem Victorino Lopes Sampaio e sua mulher á Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brazil, na forma abaixo:

Saibam quantos esta virem que no Anno do N. de N. S. Jesus Christo de 1906 aos dez dias do mez de Abril, nesta Cidade do Rio de Janeiro, na Directoria do Contencioso do Thezouro Federal, onde eu Tabellião fui vindo, compareceram, justos e contractados como outorgantes vendedores Victorino Lopes Sampaio, por si e como procurador de sua mulher D. Delfina Maria da Conceição Victoria Sampaio, em virtude dos poderes da procuração lavrada a folhas 193 do livro 131 de procurações deste cartorio, e como outorgada compradora a Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brazil, representada pelo Bacharel Carlos Augusto Natal, Director do Contencioso do Thezouro Federal dos Estados Unidos do Brazil, digo, Federal, os presentes reconhecidos pelos proprios por mim Tabellião e pelas testemunhas abaixo nomeadas e assignadas que tambem reconheço

do que dou fé, bem como de me haver sido esta distribuida pelo bilhete que fica archivado. E perante as mesmas testemunhas pelos outorgantes vendedores me foi dito o seguinte: 1º que são legitimos senhores e possuidores de quatro casinhas nos fundos do predio Nº 50 de sua propriedade, da rua General Pedra e dominio util dos respectivos terrenos, sitos a freguezia de Sant'Anna desta Capital; 2º que houveram na partilha dos bens do seu finado sogro e pae João Antonio Victorio, processado no Juizo da 5ª Pretoria do Districto Federal, julgada por accordam do Conselho do Tribunal Civil e Criminal de vinte e seis de Janeiro de 1899; Terceira que as referidas casinhas e dominio util dos respectivos terrenos acham-se archivados, diz acham-se indicados na planta archivada no Thesouro Federal, e que fica fazendo parte integrante desta escriptura com as letras A. B. C. D. e teem cada uma a planta a área de cento e desoito metros quadrados e os seguintes limites: de um lado com o predio nº 50 pertencente a elles outorgantes, pela direita com o predio numero cincoenta e dois de Joaquim José Luiz de Souza pela esquerda com os de nºs 46 e 48 de Manuel Henrique Ferreira de Carvalho e pelos fundos com a E. F. Central do Brazil; 3º que o terreno em que as mesmas casinhas estão edificadas é foreiro á Prefeitura Mu-

nicipal que consentiu na presente ven-
da e cobrou o respectivo laudemio con-
forme se vê do alvará que fica registado
no L.º 16.º de Registo deste cartorio. 5.º que pelo
presente instrumento vende a autorgada
Fazenda Federal dos Estados Unidos do Bra-
zil as referidas quatro casinhas e dominio
util dos respectivos terrenos com suas
benfeitorias e accessorios pelo preço e quan-
tia de "quinze contos de reis" que receberão
em moeda corrente na repartição competen-
te do Thesouro Federal após a apresenta-
ção do traslado desta escriptura devida-
mente transcripto servindo de plena e
geral quitação o recibo que da mes-
ma quantia passarem naquella re-
partição; e 6.º que assim transferem todo
o dominio e posse servidões activas e
passivas direitos e acções sobre as re-
feridas casinhas e terrenos, (que acham-se
livres e desembaraçados de qualquer
onus judicial ou extrajudicial hy-
potheca legal ou convencional com
excepção do mencionado fôro muni-
cipal,) á autorgada Fazenda Federal
dos Estados Unidos do Brazil que fica in-
vestida na respectiva posse em virtude
deste instrumento e da clausula "con
stituti" obrigando-se os autorgantes por si
seus herdeiros e successores, a fazer a pre-
sente venda boa firme e valiosa ha-
vendo a autorgada a salvo e paz de quas
quer duvidas e contestações de terceiros

e a responder pela evicção de direito in-
dependente de chamamento á autoria.
E pelo Senhor Director do Cartorio
do Thesouro Federal foi dito que em nome
e por parte da Fazenda Federal, para esta
autorisado por despacho do Senhor Ministro
da Fazenda de 30 de Março ultimo, exarado
no processo originado pelo Aviso N. 728
de 6 de Março ultimo do Ministerio da
Industria Viação e Obras publicas acei-
tava as condições do presente contracto
(Não paga imposto de transmissão de
propriedade, mas sim sello proporcio-
nal pelas estampilhas federaes abaixo
collocadas na importancia total de duzen-
tos e quinhentos reis na forma das dis-
posições vigentes em vigor por ser venda fei-
ta á União) E me entregarão os conhecimen-
tos seguintes: N. 3595. Repartição do Interesto
Federal - Sub-Directoria de Rendas.
Terreno de gentação. Certifico que o pre-
dio n. 50 da rua General Pacha, inscripto
em nome de Victorino Lopes Sampaio
está quite dos impostos municipaes
e tem collectas, conforme se verifica
dos respectivos livros de lançamentos dos
exercicios de mil oito centos e noventa
e quatro ao primeiro semestre de 1906.
Primeira secção da Sub Directoria de
Rendas Municipaes 27 de Março de 1906.
O segundo escripturario, O. Figueira. Re-
cebi a quantia de Reis 26$000 de taxa
de gentação. Recebedoria da Repartição

371

17-8-1923

Municipal em mil e sete de Março de 1906.
O recebedor A. Rocha. No verso estava o se-
guinte: Esta quitação foi passada em
vista da guia do Tabellião Paula e Cos-
ta de mil e um de Março de 1906 que fi-
ca archivada nesta Sub-Directoria sob
nº 3595 O Segundo escripturario, O Se-
gueira. E de como assim o disseram
pediram-me lhes lavrasse esta escri-
ptura em que lhe li acceitaram e assig-
naram com as testemunhas. Luiz Her-
culano da Costa Brito e Antonio Guer-
reiro, perante mim José Affonso de
Paula e Costa, Tabellião que a escrevi e
dou fé. Estavam collados hum estampilhas
federaes representando o valor total de dezeis
mil e quinhentos reis devidamente inu-
tilizadas com as seguintes dizeres: Reis dez de
Mil de mil novecentos e seis - Victorino Lopes
Sampaio - Carlos Segundo Naylor - Luiz Hercu-
lano da Costa Brito e Antonio Guerreiro.
Nada mais da dita escriptura bem e fielmente
bem e fielmente da hoje. Em José Affonso de Paula e Costa, Tabellião
subscrevi e assigno em publico e raso. Estava o
signal publico de verdade. José Affonso de Paula e Costa.
— Confere com o original. Cont.do do Cabastro, 17 de Agosto de
1923. Waldemar Rozo Santos, escr.no do 3º Cart. 3º Cart. Acre, adv.
Carlindo Gurgel de Oliveira (2º Escripturario do Del. Fiscal em
Exercicio. Nada — registrada no Livro
5 de transcripção de hypotheca dos
Cartorios sob a pagina 297 sob numero de
ordem 33.476. Em 17-8-1923 Gurgel